UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - https://ufla.br
Lavras/MG, CEP 37203-202

RESOLUÇÃO NORMATIVA CEPE Nº 085, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a referenda da Portaria Normativa da Reitoria nº 174/2024, de que trata o processo nº 23090.022101/2024-51.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 2/12/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Portaria Normativa da Reitoria nº 174, de 8 de novembro de 2024 que alterou o Art. 8º da Resolução Normativa CEPE nº 17, de 14 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O(A) discente interessado(a) em fazer parte do PADNEE deverá preencher formulário eletrônico específico disponível no sítio da PRAEC, e anexar os documentos comprobatórios da sua NEE, emitido por profissional de saúde habilitado, além de passar por entrevista com psicólogo da Coordenadoria de Saúde da Pró-Reitoria de Apoio à Permanência Estudantil para levantamento das necessidades específicas." (NR)

Art. 2º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ANTONIO BARBOSA**, **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em exercício**, em 06/12/2024, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0393173** e o código CRC **242CAFDD**.